de Dezembro de 2011, do chefe de Divisão Financeira e de Património — Domingos Laranjeira Mendes, em conformidade com o n.º 9 do artigo 21.º conjugado com os artigo 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril aplicado à Administração Local, por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006,de 7 de Junho.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas).

30 de Novembro de 2011. — O Vereador em Regime de Permanência, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

305474145

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 24610/2011

Pedido de Alteração de Loteamento

António José Zamith Soares Rosas, Vereador do Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Verde.

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alterações ao loteamento industrial, titulado pelo alvará n.º 09/06, em nome de Francisco Gomes de Faria e outros, sito nos lugares Estrada e Faial, freguesia da Vila de Prado, deste concelho de Vila Verde.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* e a sua duração será de quinze dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e respectivo processo encontra-se disponível, para consulta, na Divisão de Urbanização e Edificação, deste Município, durante as horas de expediente.

As alterações incidem sobre a desanexação de uma parcela de terreno do domínio público municipal para integração no domínio privado do Município.

Para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 27.º do RJUE, tendo em consideração o previsto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 70.º do Código de Procedimento Administrativo, notificam-se os proprietários dos lotes para no prazo de 10 dias, se pronunciarem sobre a respectiva alteração.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República.*

29 de Novembro de 2011. — O Vereador do Ordenamento do Território e Urbanismo, *António Zamith Rosas*, Dr.

305472209

FREGUESIA DE CERCAL

Aviso n.º 24611/2011

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para Ocupação de um Posto de Trabalho, Carreira de Assistente Operacional, Área de Auxiliar Administrativo.

Lista unitária da ordenação final dos candidatos

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal para o ocupação de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, área de auxiliar administrativo, aberto pelo aviso n.º 14429/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 136 de 18 de Julho de 2011, a qual foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Cercal de 14 de Dezembro de 2011.

Candidatos Aprovados:

1.º Maria Dulce Santos Morgado — 15,48 valores

Candidatos Excluídos:

Ângela Maria Duarte Borda de Água *a*)
Cristina Paula Matos Isidoro Romão *a*)
Marisa da Conceição Duarte Aniceto *a*)

a) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na prova teórica de conhecimentos

15 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Junta, *Joaquim Irnando Ferreira Adrião*.

305472509

FREGUESIA DE COINA

Aviso n.º 24612/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e em consonância com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Publico, (n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009), torna-se público que por deliberação de 27/10/2011, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal:

Carreira/categoria de assistente Operacional Correspondentes ao grau 1 de complexidade funcional.

1 — Caracterização do posto de trabalho: procede à conservação, manutenção e limpeza dos espaços verdes e das zonas envolventes.

2 — Habilitações Literárias e Profissionais exigidas: Escolaridade Mínima Obrigatória

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/09 de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril)

4 — Local de trabalho: Área da freguesia de Coina,

5 — O horário de trabalho será o vigente na unidade orgânica, no cumprimento das 35 horas semanais.

6 — Posicionamento remuneratório: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 485.00 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória, sendo que nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar poderá será objecto de negociação com a entidade empregadora

7 — Requisitos de admissão: São os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Exclusões:

a) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de assistente operacional no mapa de pessoal da Junta de Freguesia.
b) Não podem ser admitidos candidatos que não possuam as habilitações literárias exigidas em 2.

8 — Áreas de recrutamento: Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

8.1 — Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8.2 — Desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados em 7. e possuam as habilitações literárias exigidas em 2.